



2ª ATA – TP 002-2021 – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

2ª ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 - ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta e seis minutos, na sala da Comissão de Licitação, situada no CAM – Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas – Velha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos decretos municipais nº 5.517/2021 e 5.580/2021, composta por: **Robério Neves de Souza (Presidente)**, **Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas (Vice-Presidente)**, **Leonardo Augusto dos Santos Lima (Membro)** e **Bruno Carneiro Santos (Suplente)**, para a condução dos trabalhos relativos ao julgamento da Habilitação, bem como demais procedimentos, relacionados à **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021**, do tipo **menor preço global**, com o objeto que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FLAMBOYAN, NO BAIRRO CATU, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS. CONTRATO DE REPASSE Nº 885737/2019 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, das empresas participantes conforme quadro abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES		
01	ARK ENGENHARIA EIRELI	CNPJ: 13.749.776/0001-50
02	ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI	CNPJ: 19.846.470/0001-07
03	CONSTRUTORA E TRANSPORTES GS2 LTDA	CNPJ: 03.449.283/0001-41
04	CONSTRUTORA JN E TERRAPLENAGEM LTDA	CNPJ: 34.671.716/0001-32
05	CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ: 00.608.421/0001-08
06	GRADUS CONSTRUTORA LTDA	CNPJ: 10.256.367/0001-24
07	MANTEP – MANUTENÇÃO PROJETOS E OBRAS INDUSTRIAIS LTDA	CNPJ: 13.328.372/0001-93

A comissão após a análise dos questionamentos suscitados pelas Licitantes no que tange aos Documentos de Habilitação apresentados pelas Empresas supracitadas na sessão anterior, ocorrida em 28 de Dezembro de 2021, decidiu **INABILITAR** a empresa **ARK ENGENHARIA EIRELI** por não apresentar Garantia de Manutenção da Proposta, não atendendo assim o item 8.1.4.10 do Edital "**8.1.4.10 Apresentação de Garantia de Manutenção da Proposta, no valor de R\$ 13.163,37 (treze mil cento e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)**, conforme dispositivos constantes do inciso III do art. 31 da Lei no 8.666/93. A Garantia em dinheiro deverá ser depositada na tesouraria da PMA, até 01 (um) dia útil, antes da data prevista para a Abertura das Propostas, onde será fornecido o comprovante "recibo" da caução." E por não apresentar Declaração em nome da licitante de que reconhece a adequação do projeto básico e termo de referência, não atendendo assim o item 8.1.5 da DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, letra g) do Edital "**g) Declaração em nome da licitante de que reconhece a adequação do projeto básico e termo de referência, bem como que qualquer alteração contratual**

1

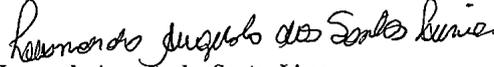


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

sob a justificativa de incorreções nas referidas peças não poderão ultrapassar 10% do valor inicial atualizado do contrato firmado, conforme ANEXO XVII". Dando continuidade, a Comissão Permanente de Licitação, decide publicar o resultado do julgamento da habilitação nos veículos oficiais de informação. Sendo assim, o prazo para eventual interposição de recurso, com base no que estabelece a Lei 8.666/93, na alínea "a", inciso I, do artigo 109 será contado a partir da publicação desta Ata. Nada mais a registrar, a sessão foi encerrada e assinada por todos os presentes às 09 (nove) horas e 37 (trinta e sete) minutos. //////////////////////////////////////


Robério Neves de Souza
(Presidente)


Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas
(Vice-Presidente)


Leonardo Augusto dos Santos Lima
(Membro)


Bruno Carneiro Santos
(Suplente)